

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B152BDF776C70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI

**PORTARIA NORMATIVA SEME/JACOBINA-PI Nº 0121/2026**

Institui a Política Pública Municipal de Alfabetização do Município de Jacobina do Piauí – PI, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 9.394/96 – LDB,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o direito de todas as crianças à alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental, conforme art. 208 da CF/88 e meta 5 do PNE 2014-2024;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Jacobina do Piauí ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual do Piauí e com as diretrizes do Regime de Colaboração;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Política Pública Municipal de Alfabetização de Jacobina do Piauí – PPMA**, com o objetivo de garantir que 100% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Art. 2º APPMA tem como princípios:

- I. Assegurar a alfabetização das crianças na idade adequada;
- II. Equidade e inclusão;
- III. Integralidade e intersetorialidade;
- IV. Formação continuada de professores alfabetizadores;
- V. Avaliação diagnóstica e monitoramento das aprendizagens;
- VI. Regime de Colaboração com Estado e União.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes da PPMA:

- I. **Alinhamento Curricular:** Adoção de práticas pedagógicas alinhadas às Matrizes de Referência do CNCA e do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Piauí - SAEPI;
- II. **Formação de Professores:** Oferta anual de formação continuada para professores do 1º e 2º ano, com foco em consciência fonológica, fluência e compreensão leitora;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B152BDF776C70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



- III. **Gestão Pedagógica:** Acompanhamento bimestral das turmas de alfabetização por equipe técnica da SME;
- IV. **Materiais Didáticos:** Garantia de materiais estruturados e recursos pedagógicos para todas as escolas;
- V. **Avaliação:** Aplicação de 3 avaliações diagnósticas por ano nas turmas de alfabetização;
- VI. **Busca Ativa Escolar:** Ações para garantir a permanência e frequência de todas as crianças na idade certa.

CAPÍTULO III- DA GOVERNANÇA

Art.4º Agestão da PPMA – JP será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do *Comitê Municipal de Alfabetização*, composto por:

- I. Secretário(a) Municipal de Educação;
- II. Coordenador(a) Municipal do CNCA;
- III. 2 Representantes de Professores Alfabetizadores;
- IV. 1 Representante do Conselho Municipal de Educação.
- V. Coordenador(a) Pedagógico Geral;
- VI. Coordenador(a) da Educação Infantil

Art.5º Compete ao Comitê:

- I. Elaborar o Plano de Ação Anual da PPMA;
- II. Monitorar os indicadores de alfabetização do município;
- III. Articular com o Estado do Piauí e MEC para execução do CNCA.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º O Município de Jacobina do Piauí destinará recursos próprios e oriundos de transferências para execução da PPMA-JP, com prestação de contas anual.

Art.7º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí-PI, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 GILMAR CARVALHO DE SOUSA
Data: 26/08/2026 12:25:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILMAR CARVALHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Jacobina do Piauí – PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B152BDF776C70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



ANEXO I - METAS DA PPMA 2026-2028

1. **Meta 1:** Elevar o percentual de crianças alfabetizadas no 2º ano para 80% até 2028, conforme dados do SAEPI e Avaliações do CNCA.
2. **Meta 2:** Formar 100% dos professores alfabetizadores da rede até 2027.
3. **Meta 3:** Reduzir a distorção idade-série nos anos iniciais para menos de 5%.

Observações importantes:

1. **Base Legal:** Essa normativa está alinhada ao Decreto Federal 11.556/2023 – CNCA e à Política Estadual de Alfabetização do Piauí.
2. **Próximo passo:** Após publicar, o município precisa cadastrar essa política na plataforma do MEC e nomear o Coordenador Municipal do CNCA.